

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

Comunicado II – 05/06/2023

Informa decisão dos recursos apresentados a classificação preliminar do Concurso Público nº 001/2023.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 032/2021, representado por sua Presidente, Sra. **Cátia Sirene Fontanive Demarchi**, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação aos recursos apresentados no tocante a classificação preliminar.

Função	Nº Inscricão	Razões de deferimento/indeferimento
Oficial de Nível Superior	3199	<p>Alega a candidata:</p> <p>Venho requerer a correção da minha nota final no concurso para o total de 7,85, haja vista que, de acordo com o meu controle através do caderno de prova, obtive 18 acertos na prova de conhecimentos específicos ($18 \times 0,35 = 6,30$) e 11 acertos na prova de conhecimentos gerais, português e matemática ($11 \times 0,20 = 2,20$). Total da prova escrita = 8,5. Na prova de título obtive 2,00. Assim: $NF = (NPE \times 0,9) + (NT \times 0,1)$ $NF = (8,5 \times 0,9) + (2,00 \times 0,1)$ $NF = 7,65 + 0,2 = 7,85$ Diante dos fatos e do fundamento apresentados, peço deferimento.</p> <p>De fato, a candidata acertou 11 questões nas provas de português, matemática e conhecimentos gerais, totalizando 2,20, no entanto, na prova de conhecimentos específicos há somente 17 questões corretas, estando incorretas as questões 18, 23 e 29.</p> <p>RECURSO INDEFERIDO, CLASSIFICAÇÃO MANTIDA.</p>
	3204	<p>O candidato busca reconsideração em relação a anulação da questão 12, inicialmente temos a preclusão dos recursos desta fase, ademais, somente para esclarecimentos temos que a banca anulou a questão em face de usar incorretamente o termo mais ricos na expressão "o G7 (agora em maio de 2023), que reúne os países mais ricos do mundo no Japão" (alternativa "a" da questão 12).</p> <p>Ao usar a expressão "mais ricos", a China por exemplo, segundo maior PIB global não faz parte deste grupo (G7), sendo que somente por esta análise a questão já estaria comprometida, dentre outras análises ainda possíveis, ou seja, estaria dúvida.</p> <p>Diante de tal, mantém-se a anulação da questão.</p> <p>RECURSO INDEFERIDO. CLASSIFICAÇÃO MANTIDA.</p>

Atalanta - SC, 05 de junho de 2023.

Juarez Miguel Rodermeil
 Prefeito Municipal

Cátia Sirene Fontanive Demarchi
 Presidente da Comissão do Concurso Público
 Decreto nº 032/2021